

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 627/629, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716090, São Paulo-SP - E-mail: sp6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1028254-30.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Athenabanco Fomento Mercantil Ltda**
 Executado: **Massa Falida de Brisa Embalagens Ltda e outro**
 Prazo para Cumprimento: **60 dias**
 Valor da Causa: **R\$97.659,60**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DE CAPÃO DA CANOA - RS

O Exmo. Sr. Dr. Fabio Coimbra Junqueira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO DO IMÓVEL conforme determinado na decisão, de seguinte teor: *"Prossiga-se com a expedição da carta precatória para a Comarca de Capão da Canoa/RS para avaliação do imóvel, objeto da carta precatória. A avaliação do imóvel requer conhecimentos especializados de mercado imobiliário e pertinentes às características do bem, razão pela qual será realizada por avaliador, nos termos do art.870, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a ser nomeado naquele juízo."*

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Endereço do local a ser avaliado: Matrícula nº 74.239, do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS - Rua Guaraci, 2579, Ap. 1201 - Ed. Residencial Solar da Praça, Capão da Canoa - RS.

PROCURADOR: Dr. Felipe Junqueira Castelli, OAB nº 253271/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPra-SE, se digna determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 18 de abril de 2022. Debbie Rodrigues Chaves, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI**, inscrito na OAB/SP nº 253.271, substabeleço, com reserva, os poderes que me foram conferidos pela **ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA**, já qualificada nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** em epígrafe, oriundo da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** nº 1028254-30.2018.8.26.0100, em trâmite perante à 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, que promove contra **BRISA EMBALAGENS LTDA** e **EVERTON LUÍS STUMPF**, processo sob o nº **5005750-32.2022.8.21.0141**, em trâmite perante à 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA/RS, ao advogado **LUIZ FELIPE NOGUEIRA ROGATTI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº **399.823**.

O presente substabelecimento não confere poderes para substabelecer a outro (a) advogado (a).

São Paulo, 29 de Abril de 2022.



FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI
OAB/SP nº 253.271



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA ÚNICA DE CUSTAS - 1º Grau

Sistema eproc

Nº da Guia	Data de Emissão
141.22/5183724	22/04/2022

Processo: 5005750-32.2022.8.21.0141
 Valor Base: R\$ 97.659,60
 Requerente: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA
 Requerido: EVERTON LUIS STUMPF e outros
 Assunto: Diligências, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 Pagante: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA

URC atual: R\$ 46,90
 UPF atual: R\$ 23,3635

1º via

TABELA	DESPESA	VALOR(R\$)	
PRECAT.2	Condução em Precatórias relativa ao Of.Justiça (1 cond.)	140,70	3,0000 URC
cond.Urb	Condução URBANA relativa ao Of.Justiça - Capão da Canoa (1 cond.)	46,90	1,0000 URC
TOTAL: 187,60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA ÚNICA DE CUSTAS - 1º Grau

Sistema eproc

Nº da Guia	Data de Emissão
141.22/5183724	22/04/2022

Processo: 5005750-32.2022.8.21.0141
 Valor Base: R\$ 97.659,60
 Requerente: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA
 Requerido: EVERTON LUIS STUMPF e outros
 Assunto: Diligências, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 Pagante: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA

URC atual: R\$ 46,90
 UPF atual: R\$ 23,3635

2º via

TABELA	DESPESA	VALOR(R\$)	
PRECAT.2	Condução em Precatórias relativa ao Of.Justiça (1 cond.)	140,70	3,0000 URC
cond.Urb	Condução URBANA relativa ao Of.Justiça - Capão da Canoa (1 cond.)	46,90	1,0000 URC
TOTAL: 187,60			

BANRISUL CUSTAS JUDICIAIS 1/2

*** CODIGO DE BARRAS ***
 8965000001 87600041111 02022052011 412251837

*** LINHA DIGITAVEL ***
 89650000014876000411119020220520116412251837

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

04131003 0246 00182928042022 *****187,60
 03B68385EDED8A0E710C9BEE2669860291

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.15
 OUVIDORIA: 0800-644.2200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AUGUSTO OLIVEIRA ABRAHAO MONTANS CONDE, liberado nos autos em 23/05/2023 às 08:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028254-30.2018.8.26.0100 e código MVFUXc11.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA/RS.

Processo nº 5005750-32.2022.8.21.0141

ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA, já qualificada nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** em epígrafe, oriunda da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que promove contra **BRISA EMBALAGENS LTDA** e **EVERTON LUÍS STUMPF**, oriundo do processo nº 1028254-30.2018.8.26.0100, em trâmite perante à 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio dos seus advogados que a presente subscrevem, requerer a juntada do incluso comprovante de pagamento das custas iniciais, correspondentes à quantia de **R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, através da competente guia - **(DOC. 01/02)**.

Outrossim, requer-se a juntada do incluso substabelecimento – **(DOC. 03)**.

Por derradeiro, requer-se que as próximas intimações sejam publicadas exclusivamente em nome do advogado **FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 253.271**, com endereço de e-mail fjcadv@asp.org.br, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º do CPC, sob pena de nulidade.

Termos em que

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de Abril de 2022.

FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI
OAB/SP Nº 253.271

LUIZ FELIPE NOGUEIRA ROGATTI
OAB/SP Nº 399.823



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa

Avenida Central, 1981, Em Frente ao Condado de Capão - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51) 3625-3219 - Email: frcapcanoa2vciv@tjrs.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5005750-32.2022.8.21.0141/RS

AUTOR: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA

RÉU: BRISA EMBALAGENS LTDA

RÉU: EVERTON LUIS STUMPF

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Cumpra-se conforme deprecado.

Da avaliação, intinem-se as partes.

Silentes, devolva-se a presente precatória ao Juízo de origem com as homenagens de estilo.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juíza de Direito**, em 10/5/2022, às 21:12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10018795367v3** e o código CRC **34ba501e**.

5005750-32.2022.8.21.0141

10018795367 .V3



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa

Avenida Central, 1981, Em Frente ao Condado de Capão - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51) 3625-3219 - Email: frcapcanoa2vciv@tjrs.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5005750-32.2022.8.21.0141/RS

Tipo de Ação: Diligências

AUTOR: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA

RÉU: BRISA EMBALAGENS LTDA

RÉU: EVERTON LUIS STUMPF

Local: Capão da Canoa

Data: 02/06/2022

MANDADO PARA CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIA

Mandado Nº: 10019987476

A Exma. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, manda o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, que cumpra a diligência deprecada, conforme Carta Precatória anexa.

Matrícula nº 74.239, do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS

Destinatário: IMÓVEL A SER AVALIADO (CPF/CNPJ Não informado)

Contatos:

Endereço(s):

Rua Guaraci, 2579, Ap 1201 - Centro - 95555000 - Capão da Canoa (Residencial)

Documento assinado eletronicamente por **MARJORIE LIED, Técnica Judiciária**, em 2/6/2022, às 16:42:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10019987476v2** e o código CRC **f3cbb95c**.

5005750-32.2022.8.21.0141

10019987476 .V2



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA
REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 886
Página 1 de 8

Bel. Márcia E. Comassetto dos Santos - Oficial Registradora

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Capão da Canoa, 13 de maio de 2009

Fls	Matrícula
1	74.239

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1.201 (um mil e duzentos e um) do Edifício Residencial SOLAR DA PRAÇA, situado na Rua Guaraci, nº 2579, neste Balneário e Município de CAPÃO DA CANOA/RS, no décimo segundo pavimento ou décimo primeiro andar, de frente para rua Guaraci, o primeiro a contar da esquerda para direita de quem postado na referida rua olhar para o prédio, com a área real privativa de 133,760 m² (cento e trinta e três metros e setenta e seis decímetros quadrados), área de condomínio de 56,07 m² (cinquenta e seis metros e sete decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 189,83 m² (cento e oitenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,026814. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno constituído dos lotes **35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis) da quadra 29 (vinte e nove)**, do loteamento Gleba A, setor 365 (trezentos e sessenta e cinco), medindo 28,00 m (vinte e oito metros), de frente a leste no alinhamento da rua Guaraci, onde faz frente; daí forma ângulo reto no sentido leste/oeste, medindo 29,00 m (vinte e nove metros), confrontando ao sul com o lote 34 (trinta e quatro); daí forma ângulo reto, no sentido sul/norte, medindo 15,00 m (quinze metros), confrontando ao oeste com parte do lote número 33 (trinta e três); daí forma novo ângulo reto, no sentido leste/oeste, medindo 7,00 m (sete metros), confrontando novamente ao sul, com parte do lote número 33 (trinta e três), daí forma novo ângulo reto, no sentido sul/norte, medindo 13,00 m (treze metros), confrontando com o lote número 30 (trinta), daí forma novo ângulo reto, no sentido oeste/leste, medindo 36,00 m (trinta e seis metros), confrontando ao norte com o lote número 37 (trinta e sete), chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro; com área superficial de 903,00 m² (novecentos e três metros quadrados), distando 15,00 m (quinze metros) da esquina da Avenida Ararigboia, no quarteirão formado pela Rua Guaraci, Avenida Ararigboia, Rua Sepé e Avenida Poti.-

PROPRIETÁRIA: MARIA SCHWEC, brasileira, empresária, viúva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 097.707.390-49, portadora da carteira de identidade número 3028648041, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Angelo Possebom, nº 195, apto. 601, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS

PROCEDÊNCIA: Matrícula 58.778, do livro 2 - Registro Geral, desta Serventia.-

PROTOCOLO: 108.923, do Livro 1-,P de 07 de maio de 2009.-

Capão da Canoa, 13 de maio de 2009.-

Bel. Márcia E. Comassetto dos Santos, Oficial Registradora.-

Emolumentos: R\$ 10,70.-

Selo: R\$ 0,30 (010502080005600141) Nota nº 79308.- ws/mc

R.1/74.239.- Protocolo nº 123694, do Livro 1-S, de 20 de janeiro de 2011.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTE: MARIA SCHWEC, brasileira, empresária, viúva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 097.707.390-49, portadora da carteira de identidade

Continua no verso

Continua na Próxima Página



Fls	Matrícula
1v	74.239

número 3028648041, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Angelo Possobom, nº 195, apto. 601, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS.-

ADQUIRENTE: PAULO ROBERTO PERUZZO, brasileiro, gerente comercial, casado com LUCIANE PERUZZO pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 344.052.750-68, portador da carteira de identidade número 7017176343, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº 1770, apartamento 501, na cidade de Caxias do Sul/RS.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 306 de Transmissões, folhas 161, sob número 66.855, em 15 de janeiro de 2011.-

VALOR: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais).-

AVALIAÇÃO: R\$260.000,00, pago ITBI conforme guia número 218.-

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.-
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2011.-

Bel. Márcia E. Comassetto dos Santos, Oficial Registradora.-

Emolumentos: R\$1.117,00.-

Selo: 0105.08.0900012.01645 = R\$8,00.- mm/lss

R.2174.239.- Protocolo nº 138837, do Livro 1-V, de 10 de julho de 2012.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTES: PAULO ROBERTO PERUZZO, gerente comercial, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 344.052.750-68, portador da carteira de identidade número 7017176343, expedida pela SSP/RS e sua esposa LUCIANE PERUZZO, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 621.838.930-87, portadora da carteira de identidade número 4033559453, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Câmara, nº 1770, apartamento 501, na cidade de Caxias do Sul/RS.-

ADQUIRENTE: RX13 - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.227.360/0001-06, com sede na Avenida Central, nº 2000, casa 330, Bairro Condado de Capão, nesta cidade.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 346 de Transmissões, folhas 056, sob número 73.382, em 10 de julho de 2012.-

VALOR: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).-

AVALIAÇÃO: R\$260.000,00, pago ITBI conforme guia número 2582.-

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.-
Capão da Canoa, 13 de julho de 2012.-

Continua na ficha seguinte

Continua na Próxima Página

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDLKN-A9PQA-MM8DT-2UXH4>

Documento Assinado Digitalmente
SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANE PERUZZO em 23/05/2023 às 08:58.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028254-30.2018.8.26.0100 e código 0001138071.



Valide aqui a certidão.

Continu Página Anterior
.....



**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA-RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL**

Capão da Canoa, 13 de julho de 2012

Fls	Matrícula
2	74.239

Capão da Canoa, 13 de julho de 2012.-

Sabrina Vanessa dos Santos, Registradora Substituta.-

Emolumentos: R\$1.192,40.-

Selo: 0105.08.0900012.04142 = R\$9,70.- dk/lm

R.3/74.239.- Protocolo nº 139456, do Livro 1-W, de 01 de agosto de 2012.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTE: RX13 - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 15.227.360/0001-06, com sede na Rua São José, 318, Santo Antonio, nesta cidade de Capão da Canoa /RS.-

ADQUIRENTE: EVERTON LUIS STUMPE, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 935.441.540-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00231256941, expedida pelo DETRAN/RS, casado pelo regime da separação total de bens, com CAROLINE WAGNER STUMPE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 608.969.900-44, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00857557052, expedida pelo DETRAN/RS, residentes e domiciliados na Rua Jorge Schaeffer, 300, Centro, na cidade de Três Coroas/RS.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 31 de julho de 2012, com caráter de escritura pública nos moldes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 31 de julho de 2012.-

VALOR:R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), junto com os imóveis das matrículas 74.181, 74.203 e 74.204, desta Serventia.-

AVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00, junto com os imóveis das matrículas 74.181, 74.203 e 74.204, pago ITBI conforme guia número 3135.-

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.-

OBSERVAÇÃO: Foram apresentadas as seguintes certidões em nome da empresa transmitente: Certidão Negativa de Débitos do INSS sob número 000892012-19001360, expedida em 26 de julho de 2012, com validade até 22 de janeiro de 2013 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida em 26 de julho de 2012, com validade até 22 de janeiro de 2013.-

Capão da Canoa, 22 de agosto de 2012.-

Sabrina Vanessa dos Santos, Registradora Substituta.-

Emolumentos: R\$609,50.-

Selo: 0105.07.0900012.14928 = R\$7,25.- vd/lm

Continua no verso

Continua na Próxima Página
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDLKN-A9PQA-MM8DT-2UXH4>

Documento Assinado Digitalmente
SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AUIZAS TONAS, INVERTEDORES ATIVOS ANONIMOS 2020 S/A E I, gerado nos autos em 23/05/2023 às 08:58.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028254-30.2018.8.26.0100 e código 0001138071.



Fls	Matrícula
2v	74.239

R.4/74.239.- Protocolo nº 139456, do Livro 1-W, de 01 de agosto de 2012.-

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

DEVEDOR FIDUCIANTE: EVERTON LUIS STUMPE, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 935.441.540-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00231256941, expedida pelo DETRAN/RS, casado pelo regime da separação total de bens, com **CAROLINE WAGNER STUMPE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 608.969.900-44, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00857557052, expedida pelo DETRAN/RS, residentes e domiciliados na Rua Jorge Schaeffer, 300, Centro, na cidade de Três Coroas/RS.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 31 de julho de 2012, com caráter de escritura pública nos moldes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 31 de julho de 2012.-

OBJETO: A PROPRIEDADE RESOLÚVEL do imóvel da presente matrícula.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), junto com os imóveis das matrículas 74.181, 74.203 e 74.204, desta Serventia.-

JUROS COMPENSATÓRIOS/ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Taxa anual de Juros Nominal de 9,4773% e Taxa anual de Juros Efetiva de 9,9000%. -

PRAZO: 420 meses.-

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), junto com os imóveis das matrículas 74.181, 74.203 e 74.204, desta Serventia.-

CONDIÇÕES: As constantes do contrato.-

**ARQUIVAMENTO: Pasta número 143 de contratos.-
Capão da Canoa, 22 de agosto de 2012.-**

Sabrina Vanessa dos Santos, Registradora Substituta.-
Emolumentos: R\$609,50.-

Selo: 0105.07.0900012.14929 = R\$7,25.- vd/lm

Av.5/74.239.- Protocolo nº 139456, do Livro 1-W, de 01 de agosto de 2012.-

TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-

Certifico que conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, emitida em 31 de julho de 2012, com caráter de escritura pública nos moldes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e Cédula de

Continua na ficha seguinte

Continua na Próxima Página

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDLKN-A9PQA-MM8DT-2UXH4>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **ALICIA STANISLAU DE OLIVEIRA** em 23/05/2023 às 08:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028254-30.2018.8.26.0100 e código 0001138071.



Valide aqui a certidão.

Continu

Página Anterior



**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA-RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL**

10

Capão da Canoa, 22 de agosto de 2012

Fls	Matrícula
3	74.239

Crédito Imobiliário, datada de 31 de julho de 2012, a credora fiduciária e custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF, conforme prevê a Lei 10.931, **emitiu a cédula de crédito imobiliário representativa do crédito imobiliário constante do registro quatro (R.4) desta matrícula**, composta da CCI número 1.4444.0073929-4, Série 0712, sendo o local da emissão a cidade de Três Coroas/RS, número do contrato 1.4444.0073929-4, junto com os imóveis das matrículas 74.181, 74.203 e 74.204, desta Serventia, onde é devedor fiduciante **EVERTON LUIS STUMPE**, já qualificado nos registros três e quatro (R.3 e R.4) da presente matrícula. As demais condições constam da referida cédula.-
ARQUIVAMENTO: Pasta número 05 de cédula de crédito imobiliário.-
Capão da Canoa, 22 de agosto de 2012.-

Sabrina Vanessa dos Santos, Registradora Substituta.-

Emolumentos: NIHIL.-

Selo: 0105.03.1100005.08837 = NIHIL.- vd/lm

Av.6/74.239.- Protocolo nº 139456, do Livro 1-W, de 01 de agosto de 2012.-

TÍTULO: AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL.-

Nos termos do requerimento datado de 14 de agosto de 2012, acompanhado da certidão do registro do Pacto Antenupcial, registrado sob número 62, do Livro 3 de Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas/RS, em 13 de julho de 2010 e da certidão de casamento, extraída da matrícula número 130781 01 55 2010 2 00009 123 0002835 35, do Óficio de Registros Públicos da Comarca de Três Coroas/RS, fica constando que **EVERTON LUIS STUMPF** e **CAROLINE WAGNER STUMPF** são casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial lavrada no Tabelionato de Notas de Três Coroas/RS, no livro 18 de Contratos, número 3.132, em 20 de maio de 2010.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 77 de averbações.-

Capão da Canoa, 22 de agosto de 2012.-

Sabrina Vanessa dos Santos, Registradora Substituta.-

Emolumentos: R\$22,10.-

Selo: 0105.03.1100005.08836 = R\$0,50.- vd/lm

Av.7/74.239.- Protocolo nº 189234, do Livro 1-AG, de 26 de abril de 2017.-

TÍTULO: INDISPONIBILIDADE.-

Nos termos da comunicação recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade, em 26 de abril de 2017, decorrente da determinação oriunda do processo do número

Continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDLKN-A9PQA-MM8DT-2UXH4>

Documento Assinado Digitalmente
 SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AUIZAS TAVAS, INVERSAO DE BENS ATROS ANTONIO AMORIM DE I. Registrado nos autos em 23/05/2023 às 08:58.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028254-30.2018.8.26.0100 e código 0001138071.



Continu Página Anterior
.....
.....

Fls	Matrícula
3v	74.239

00203405720175040381, por ordem do Exmo. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taquara/RS, fica constando que foi determinada a **indisponibilidade de todos os bens do devedor fiduciante EVERTON LUIS STUMPE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 935.441.540-72, ficando indisponível o imóvel da presente matrícula. A presente averbação é feita nos termos do Provimento 39/2014 - CNJ.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 07 de Indisponibilidades.-
Emolumentos: NIHIL.-
Selo: 0105.03.1500001.27178 = NIHIL.-
Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-
Selo: 0105.01.1700004.02671 = NIHIL.- ak/fs
Capão da Canoa, 27 de abril de 2017.-

Sabrina Vanessa dos Santos, Registradora Substituta.-

Av.8/74.239.- Protocolo nº 203094, do Livro 1-AJ, de 05 de outubro de 2018.-

TÍTULO: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.-

Nos termos da comunicação recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade, em 05 de outubro de 2018, decorrente da determinação oriunda do processo número 00203405720175040381, por ordem do Exmo. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taquara/RS, fica constando que a **indisponibilidade constante da averbação sete (Av.7) da presente matrícula, fica extinta e cancelada para todos os efeitos de direito.-**

ARQUIVAMENTO: Pasta número 79 de cancelamentos.-
Emolumentos: NIHIL.-
Selo: 0105.04.1300005.07081 = NIHIL.-
Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-
Selo: 0105.01.1800026.01623 = NIHIL.- jc/gcs
Capão da Canoa, 05 de outubro de 2018.-

Sabrina Vanessa dos Santos Borba, Registradora Substituta.-

Av.9/74.239.- Protocolo nº 212143, do Livro 1-AL, de 11 de outubro de 2019.-

TÍTULO: INDISPONIBILIDADE.-

Nos termos da comunicação recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade, em 11 de outubro de 2019, decorrente da determinação oriunda do processo número 00023064620188210164, por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito da Vara Jeca e Jecrima da Comarca de Três Coroas/RS, fica constando que foi determinada a **indisponibilidade de todos os bens de EVERTON LUIS STUMPF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 935.441.540-72, ficando indisponível o

Continua na ficha seguinte

Continua na Próxima Página
.....
.....

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDLKN-A9PQA-MM8DT-2UXH4>

Documento Assinado Digitalmente
SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZAS ESTIVAS, INIBERDO ADRIANO MONTEZANO DE E. Liberado nos autos em 23/05/2023 às 08:58.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028254-30.2018.8.26.0100 e código 0000038071.



Valide aqui a certidão.

Continu... Página Anterior



**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA-RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL**

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2019

Fls	Matrícula
4	74.239

imóvel da presente matrícula. A presente averbação é feita nos termos do Provimento 39/2014 - CNJ.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 09 de Indisponibilidades.-

Emolumentos: NIHIL.-

Selo: 0105.04.1300005.24802 = NIHIL.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-

Selo: 0105.01.1900024.05075 = NIHIL.- jf/fs

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2019.-

Sabrina Vanessa dos Santos Borba, Registradora Substituta.-

Av.10/74.239.- Protocolo nº 220912, do Livro 1-AN, de 09 de novembro de 2020.-

TÍTULO: EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.-

Nos termos do requerimento datado de 04 de outubro de 2020, acompanhado da Certidão assinada digitalmente em 26 de outubro de 2020, pelo Juízo da Vara Judicial da Comarca de Três Coroas/RS, ambos recebidos via CRI (Central de Registro de Imóveis), extraída dos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial número 5000739-21.2020.8.21.0164, onde RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS, inscrita no CNPJ sob número 19.425.700/0001-56 move contra EVERTON LUIS STUMPF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 935.441.540-72, e Outros, cujo valor da ação é de R\$ 51.281,99 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), fica constando que recai sobre o devedor fiduciante do imóvel da presente matrícula a existência de ação de execução antes mencionada. A presente averbação é feita a fim de evitar prejuízos a terceiros, a requerimento do credor.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 44 de mandados.-

Emolumentos: R\$ 191,00.-

Selo: 0105.07.1200002.29497 = R\$ 36,60.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = R\$ 5,00.-

Selo: 0105.01.2000038.04137 = R\$ 1,40.- aj/cl/lj

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2020.-

Ailton Santos, Registrador Substituto.-

Av.11/74.239.- Protocolo nº 222004, do Livro 1-AN, de 14 de dezembro de 2020.-

TÍTULO: INDISPONIBILIDADE.-

Nos termos da comunicação recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade, em 14 de dezembro de 2020, decorrente da determinação oriunda do processo número 00016596220198160194, por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, fica constando que foi determinada a indisponibilidade de

Continua na Próxima Página

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDLKN-A9PQA-MM8DT-2UXH4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AILTON SANTOS, inscrito no ATR 04/2020/DEI. Registrado nos autos em 23/05/2023 às 08:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028254-30.2018.8.26.0100 e código 0001138071. Documento Assinado Digitalmente SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Fls	Matrícula
4v	74.239

todos os bens do devedor Fiduciante EVERTON LUIS STUMPF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 935.441.540-72, ficando indisponível o imóvel da presente matrícula. A presente averbação é feita nos termos do Provimento 39/2014 - CNJ.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 10 de Indisponibilidades.-

Emolumentos: NIHIL.-

Selo: 0105.04.1400003.03653 = NIHIL.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-

Selo: 0105.01.2000040.04875 = NIHIL.- gb/mf

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2020.-

Ailton Santos, Registrador Substituto.-

Av. 1274, 239.- Protocolo nº 235390, do Livro 1-AQ, de 17 de março de 2022.-

TÍTULO: PENHORA.-

EXECUTADOS: EVERTON LUIS STUMPF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 935.441.540-72; e BRISA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 91.522.748/0001-00.-

EXEQUENTE: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob número 03.380.705/0001-70.-

FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 16 de março de 2022, oriunda do processo de Execução Civil, número 1028254302018260100, por ordem Escrivã/Diretora Debbie Rodrigues Chaves, do 6º Ofício Civil da Comarca de São Paulo/SP, recebida através da central da ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), em 17 de março de 2022.-

VALOR DA AÇÃO: R\$ 145.361,36 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).-

OBJETO: Os direitos do devedor fiduciante.-

DEPOSITÁRIO: EVERTON LUIS STUMPF, acima qualificado.-

OBSERVAÇÃO: Continua em vigor a Alienação Fiduciária constante do registro quatro (R.4) da presente matrícula.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 47 de mandados.-

Emolumentos: R\$ 389,20.-

Selo: 0105.07.1200002.35633 = R\$ 48,30.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = R\$ 6,00.-

Selo: 0105.01.2200013.07348 = R\$ 1,80.- ma/vs/mf

Capão da Canoa, 13 de abril de 2022.-

Ailton Santos, Registrador Substituto.-

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.


Capão da Canoa/RS, quarta-feira, 13 de abril de 2022, às 14:54:47 h.

Total: R\$ 75,50

Certidão Matrícula 74.239 - 8 páginas: R\$ 49,50 (0105.04.1500001.02192 = R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0105.02.2200009.14646 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0105.01.2200013.07921 = R\$ 1,80)


 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
100099 53 2022 00031637 11

Guilherme Fernando Arruee Tramonti - Escrevente Autorizado



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Capão da Canoa

Av. Rudá, 771 - Bairro: Centro - CEP: 95555000 - Fone: (51) 3625-3219

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5005750-32.2022.8.21.0141/RS

Tipo de Ação: Diligências

AUTOR: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA

RÉU: EVERTON LUIS STUMPF E OUTRO

Local: Capão da Canoa

Data: 11/10/2022

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e comarca de Capão da Canoa/RS, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL, extraído dos autos do processo acima referido, Precatória de Avaliação de Bens, oriunda da Comarca de São Paulo, ação que ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA move contra EVERTON LUIS STUMPF E OUTRO, eu, Maiko De Toni, Oficial de Justiça, como Avaliador no presente feito, após diligência no endereço informado, onde encontrei **o imóvel fechado**, sendo noticiado pela zeladoria do edifício que trata-se de imóvel de veraneio, observadas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO INDIRETA** do bem, como adiante segue:

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel registrado sob a MATRÍCULA Nº 74.239 do Livro Nº 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa – RS, cuja cópia da matrícula fica fazendo parte do presente Laudo pra fins de descrição.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito, observando o comparativo de mercado, método utilizado pelo Oficial de Justiça em suas avaliações, em **R\$ 1.100,00 (um milhão e cem mil reais)**.

Do que, para constar, lavrei o presente Laudo. Dou fé.

Capão da Canoa, 11.10.2022

Documento assinado eletronicamente por **MAIKO DE TONI**.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA/RS.**

Processo nº 5005750-32.2022.8.21.0141

ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA., já devidamente qualificada nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** em epígrafe, oriunda da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que promove contra **BRISA EMBALAGENS LTDA e EVERTON LUÍS STUMPF** nos autos do processo nº 1028254-30.2018.8.26.0100, em trâmite perante à 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio dos seus advogados que a presente subscrevem, em atenção ao despacho previsto no evento 11, expor e requerer o quanto segue.

Compulsando os autos, verifica-se que o objeto desta Carta Precatória foi devidamente cumprido, sendo que o Sr. Oficial de Justiça compareceu no endereço do imóvel constrito, registrado sob a MATRÍCULA Nº 74.239 do Livro Nº 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa – RS, procedendo com a avaliação.

Contudo, analisando o laudo de avaliação, esta Exequente encontrou um ponto de divergência que pode culminar em uma possível anulação do respectivo documento, que seria a ordem numérica do valor da avaliação.

Denota-se do laudo consta que o bem imóvel foi avaliado na ordem numeral de **R\$ 1.100,00**, ou seja, embora tudo levar a entender que a avaliação foi na realidade de **um milhão e cem mil reais**, a descrição numeral de **R\$ 1.100,00**, pode gerar dúvidas e insegurança jurídica, por expressar a quantia de **Mil e cem reais**.

Posto isso, requer se digne Vossa Excelência determinar a intimação do Sr. Oficial de Justiça para que retifique o laudo de avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 74.239 para que conste o valor correto da avaliação, no caso a ordem numérica **R\$ 1.100.000,00**.

Por derradeiro, requer-se que intimações sejam publicadas em nome do advogado **FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 253.271**, com endereço de e-mail fjcadv@aasp.org.br, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º do CPC, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo/SP, 08 de Dezembro de 2022.

FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI
OAB/SP Nº 253.271

LUIZ FELIPE NOGUEIRA ROGATTI
OAB/SP Nº 399.823

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

27/01/2023 10:45:32

De: frcapcanoa2vciv@tjrs.jus.br

Para: maikodetoni@tjrs.jus.br

Assunto: RS - 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa - Processo 5005750-32.2022.8.21.0141

Sr. Oficial

Pelo presente intimo-lhe por todo conteúdo da petição anexa, para que se manifeste, com brevidade.

Att;

Bárbara Fernandes

Estagiária de Direito.

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 12-PET1.pdf



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

EXMO(A). SR(A). DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA

PROCESSO Nº. 5005750-32.2022.8.21.0141

MANDADO Nº. 10019987476

Maiko De Toni, Oficial de Justiça lotado nesta Comarca, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, retificar a certidão do mandado Nº 10019987476 (EV. 11) para que onde constou

“AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito, observando o comparativo de mercado, método utilizado pelo Oficial de Justiça em suas avaliações, em R\$ 1.100,00 (um milhão e cem mil reais).”

passa a constar

“AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito, observando o comparativo de mercado, método utilizado pelo Oficial de Justiça em suas avaliações, em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).”

uma vez que houve erro de digitação deste servidor no respectivo laudo. Nada mais. Dou fé.

Capão da Canoa, 31.01.2023



Maiko De Toni
Oficial de Justiça

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA/RS.**

Processo nº. 5005750-32.2022.8.21.0141

ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA., já qualificada nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** em epígrafe, oriunda da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que promove contra **EVERTON LUÍS STUMPF**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio dos seus advogados que a presente subscrevem, requerer a devolução da presente Carta Precatória junto ao Juízo Deprecante, em razão do cumprimento do objeto desta deprecada, na avaliação do bem imóvel descrito na matrícula nº 74.239, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa – RS.

Por derradeiro, requer-se que as intimações sejam publicadas em nome do advogado **FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 253.271**, nos termos do artigo 272, §§ 2º e 5º do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de Maio de 2023.

FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI
OAB/SP Nº 253.271

LUIZ FELIPE NOGUEIRA ROGATTI
OAB/SP Nº 399.823